



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 23º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO PMNH Nº 001/ SS/ 2019

PROCESSO Nº 1356/2019

**“23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SS/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a Sra. **Amarílis Biasi de Toledo Piza**, portadora do RG nº 10.123.375-9 e inscrita no CPF/MF nº 080.769.648-06, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SR. LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, em comum acordo resolvem aditar o **Contrato de Gestão nº 001/SS/2019** conforme instrução e documentos anexados no processo PMNH nº 1356/2019, para **acrescer o valor a ser repassado e prorrogar sua vigência**, bem como ratificar as demais cláusulas, na forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Sétima - Dos recursos Financeiros Econômicos**, Item 7.1, fica acrescido em **R\$ 5.776.727,45** (cinco milhões e setecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do referido **Contrato de Gestão**, conforme Clausula Sexta – Da vigência - fica prorrogado **excepcionalmente** de **01.04.2025 a 30.06.2025** nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Conforme Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (doc. Fls. 5444) e Parecer do Departamento de Assuntos Jurídicos (fls. 5638/5640) o **período de vigência excepcional** justifica-se pelo fato que o Chamamento Público nº 001/SS/2024, objetivando a contratação de uma nova Organização Social para gerenciamento dos serviços da saúde no município encontrar-se em tramitação, não havendo previsão de assinatura do novo Contrato e tendo em vista a relevância extrema do serviço, o mesmo não pode ser interrompido ou suspenso.

Passa a fazer parte do referido Instrumento o Projeto Técnico de fls. 5449/5471 e o Projeto Financeiro de fls. 5472/5493, anexado aos autos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 5447) e analisado pelos órgãos competentes desta Prefeitura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Contrato.



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

Por estarem em comum acordo, as partes contratadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 31 de março de 2025.

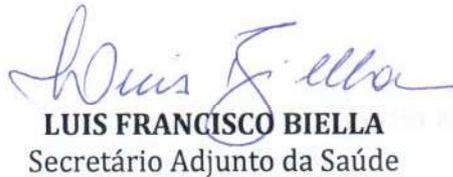


**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal



**LUCIANO LOPES PASTOR**  
Presidente- Diretor da  
Associação Mahatma Gandhi

## Testemunhas:



**LUIS FRANCISCO BIELLA**  
Secretário Adjunto da Saúde



**AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA**  
Secretaria Municipal de Saúde e  
Gestora do Contrato



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO N.º (DE ORIGEM): 001/SS/2019 – 23º Aditamento

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.**

**CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**

**OBJETO:** Aditamento para acrescer o valor em **R\$ 5.776.727,45** e prorrogar a **vigência de 01.04.2025 a 30.06.2025**, objetivando a continuidade da prestação dos serviços de operacionalização e execução de ações assistenciais e serviços de saúde no município.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 5.776.727,45**

**EXERCÍCIO (1): 2025**

**ADVOGADO(S)/ N.º OAB / E-MAIL :** Dra. Maria Lucia Zacchi – OAB/SP n.º 69.358

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novo Horizonte, 31 de março de 2025.



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 080.769.648-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR  
Cargo: Presidente  
CPF: 205.467.898-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo

### Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR  
Cargo: Presidente CPF: 205.467.898-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Coordenação  
Nome: Luís Francisco Biella  
Cargo: Secretário Adjunto da Saúde  
CPF: 092.431.588-13

Assinatura: \_\_\_\_\_